

REGULAMENTO GERAL DE PARTICIPAÇÃO EXPOCRUZ 2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **Nome do Evento:** EXPOCRUZ 2026
- **Data:** 18 a 27 de setembro de 2026
- **Local:** Santa Cruz de la Sierra, Bolivia
- **Setores:**
 - Alimentos, bebidas e agronegócio;
 - Indústria e serviços;
 - Máquinas e equipamentos;
 - Artigos para o lar, casa e construção;
 - Têxtil: vestuário, calçados, moda;
 - Artigos para mercado pet;
 - Beleza, higiene e cuidados pessoais;
 - Insumos agrícolas;
 - Setor varejista supermercadista.
- **Perfil da feira:** A ExpoCruz caracteriza-se predominantemente como uma feira de negócios voltada ao público final (B2C), podendo, entretanto, também gerar oportunidades de relacionamento comercial entre empresas (B2B).
- **Site do evento:** [Sobre ExpoCruz](#) | [FexpoCruz](#)
- **Público-Alvo:** empresas com potencial exportador e iniciantes na exportação.
 - *Empresas e empreendedores que exportam via comerciais exportadoras, trading companies ou agentes comerciais devem apresentar declaração conforme modelo no Anexo II.*
- **Taxa de participação:** conforme tabela do item 3 deste regulamento.
- **Vagas:** 40 – todas para estandes básicos
 - Apoio financeiro: custeio de passagem e hospedagem para até 2 representantes de até 10 micro e pequenas empresas aprovadas dentro das 40 vagas oferecidas, sempre **para o estande básico**, conforme critérios descritos no item 3 deste regulamento.

2. SERVIÇOS OFERECIDOS

- Preparação pré-feira e follow-up pós-feira (*webinars e consultor especializado*);
- Reserva de espaço no pavilhão brasileiro;
- Montagem de estande;

- Catálogo digital da delegação brasileira a ser confeccionado pela ApexBrasil; mobiliário padrão (conforme anexo I); espaços de *networking*;
- Depósito para amostras de uso coletivo; material promocional confeccionado pela ApexBrasil;
- Aplicação do logotipo e imagem da empresa no estande;
- Recepcionistas para atendimento da delegação; credenciais de expositor (quantidade limitada, conforme política da organização oficial); programação paralela à ExpoCruz (seminário e/ou evento de negócios);
- Inclusão dos dados das empresas expositoras no catálogo oficial da feira (conforme política da organização oficial).

3. TIPOS DE ESTANDE, VAGAS, PERÍODO E TAXA DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Dos grupos para participação

A taxa de participação é calculada conforme faturamento da empresa referente ao **ano de 2025** e está detalhada abaixo:

Grupo	Faturamento (porte)
1	Até R\$ 360 mil
2	De R\$ 360 mil até 4,8 milhões
3	De 4,8 milhões até 50 milhões
4	De 50 milhões até R\$ 300 milhões
5	Acima de R\$ 300 milhões

3.2 Considerar-se-á como fonte para verificação do valor de faturamento bruto no ano de 2025, o valor declarado no ato de inscrição. O mesmo valor será considerado para todas as feiras de 2026.

3.3 Todas as empresas que fizerem inscrição no processo de seleção se comprometem a informar o valor real de faturamento no referido ano, sob pena de suspensão do direito de participação em ações organizadas pela ApexBrasil.

3.4 Oferta de vagas: As empresas participarão em sistema de rodízio, sendo 20 empresas alocadas no período de 18 a 22 de setembro e outras 20 empresas no período de 23 a 27 de setembro, conforme tabela abaixo:

Tipo de estande	Vagas	Período	Taxa de participação (USD), conforme item 9
Básico (estimativa até 8 m², participação em esquema de rodízio)	20 empresas de indústria e serviços	18 a 22 de setembro	Grupo 1- U\$ 200,00 Grupo 2- U\$ 350,00
	20 empresas de alimentos, bebidas e agronegócio	23 a 27 de setembro	Grupo 3- U\$ 650,00 Grupo 4- U\$ 850,00 Grupo 5- U\$ 950,00

3.4.1 No caso de haver vagas remanescentes no pavilhão em decorrência de desistências ou não ocupação total do pavilhão, a ApexBrasil poderá, a seu critério e mediante disponibilidade de espaço, viabilizar:

3.4.1.1 a participação da empresa durante os 10 dias do evento; ou

3.4.1.2 a ocupação de estande básico duplo pelo período de 5 dias.

3.4.2 A oferta será direcionada às empresas interessadas, conforme manifestação prévia e ordem de classificação.

3.4.3 Mais detalhes sobre o estande e seu respectivo mobiliário padrão são encontrados no [anexo I](#) deste regulamento.

3.5 Apoio financeiro - Bolsa Exportação

3.5.1 O projeto Bolsa Exportação tem como objetivo ampliar o número de empresas brasileiras exportadoras, incentivando empresas iniciantes ou com atuação descontínua no comércio exterior a estruturarem seu processo de exportação.

3.5.2 A iniciativa prevê o reembolso de despesas relacionadas à promoção comercial internacional e ao aumento da competitividade das empresas no mercado externo.

3.5.3 **Para a ExpoCruz 2026, serão contempladas até 10 micro, pequenas e médias empresas brasileiras participantes, com reembolso de até R\$ 20.000,00, conforme as categorias de despesas especificadas abaixo. Cada empresa poderá ter até dois representantes contemplados pela bolsa.**

3.5.4 Serão selecionadas as 10 empresas mais bem classificadas, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.2.1, que:

- se enquadrem como micro, pequenas ou médias empresas; e

3.5.5 As empresas aprovadas dentro do limite de vagas serão comunicadas pela ApexBrasil e deverão solicitar o reembolso dentro dos prazos definidos em edital, mediante:

- envio de formulário assinado pelo representante legal (Anexo III); e
- apresentação dos documentos comprobatórios das despesas.

3.5.6 Para participar, a empresa não poderá:

- possuir pendências junto à ApexBrasil relacionadas a patrocínios, convênios ou contratos de prestação de serviços/fornecimento de bens;

- estar impedida de celebrar instrumentos jurídicos em decorrência de penalidades aplicadas pela ApexBrasil; ou
- ter sido declarada inidônea em cadastros da Administração Pública ou do Sistema S.

3.5.7 Categorias de reembolsos

Categoria	Rubrica	Unidade	Requisito	Justificativa
Promoção comercial	Passagem aérea	Passagem ida e volta	Vide Anexo IV	Viabilizar a ida das empresas a eventos que poderão alavancar suas exportações.
	Hospedagem	Diária	Vide Anexo IV	Viabilizar a ida das empresas a eventos que poderão alavancar suas exportações.

3.5.8 Condições para reembolso de passagem aérea:

- Serão passíveis de reembolso despesas com passagem aérea de ida e volta, em classe econômica, partindo do Brasil para a Bolívia, com destino a Santa Cruz de la Sierra;
- O período de embarque deverá ser compatível com o período de participação da empresa na ExpoCruz 2026, não sendo elegíveis custos decorrentes de antecipações ou prorrogações indevidas da viagem.
- Não serão reembolsáveis despesas com upgrades de classe, escolha de assentos especiais, embarque prioritário ou outros serviços adicionais não essenciais.
- Poderão ser consideradas despesas com despacho de bagagem.

3.5.9 Condições para reembolso de passagem aérea:

- O período total de diárias reembolsáveis será de até 7 (sete) dias, sendo 5 (cinco) dias correspondentes à participação na feira e até 2 (dois) dias adicionais (um anterior e um posterior).
- Serão aceitas apenas despesas com hospedagem em estabelecimentos de categoria equivalente a até 4 (quatro) estrelas.
- A hospedagem deverá ocorrer na cidade de realização do evento (Santa Cruz de la Sierra) ou em seus arredores.

3.5.10 Solicitação de Reembolso:

3.5.11 A solicitação do reembolso deverá ser realizada após a conclusão da ação, mediante o envio dos documentos comprobatórios pela empresa pelo link indicado pela ApexBrasil.

3.5.12 A auditoria de conformidade dos documentos será realizada num prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de necessidade de complementação de documentação, a empresa participante terá até 15 (quinze) dias para submeter os documentos adicionais. Após esse período, a empresa será considerada desistente.

- 3.5.13** O parecer final da auditoria de conformidade será emitido em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da documentação complementar ou o término do prazo para seu envio.
- 3.5.14** O pagamento do reembolso pela ApexBrasil será realizado em até 30 (trinta) dias após o parecer final em conta bancária indicada pela empresa no “Formulário para Reembolso”.

4. CRONOGRAMA

Etapa do evento	Data
Inscrições	18/05 a 14/06
Resultado das empresas selecionadas	21/06
Webinar de abertura do projeto	25/06
Envio do Termo de Adesão assinado pela empresa	22/06 a 29/06
Período de pagamento da taxa de participação	06/07 a 24/07/2026
Encontros de preparação e consultoria individual	13/07 a 15/09
ExpoCruz 2026 – Santa Cruz de la Sierra, Bolívia	18/09 a 27/09/2026
Avaliação da Missão e envio de documentação para o eventual reembolso	Após o evento, até 05/10/2026
Reembolso Bolsa Exportação – ExpoCruz 2026	Data
Contratação e pagamento dos serviços pelas empresas	29/6 a 17/09/2026
Pedido de reembolso para a ApexBrasil (anexo II)	27/09 a 05/10/2026
Análise de prestação de contas pela auditoria	05/10 a 06/11/2026
Pagamento do reembolso pela ApexBrasil	até 11/12/2026

- 4.1.** As datas do cronograma acima são estimativas e poderão ser alteradas pela ApexBrasil, que dará amplo conhecimento às empresas interessadas.

5. INSCRIÇÃO

- 5.1.** Todas as empresas que preencherem o formulário de inscrição até o prazo estipulado serão analisadas e receberão uma pontuação conforme os “critérios de avaliação e seleção” descritos no item 6 deste regulamento.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1.** Todas as empresas inscritas serão avaliadas pela ApexBrasil quanto aos critérios obrigatórios/eliminatórios deste regulamento. As empresas aprovadas serão ranqueadas conforme os critérios classificatórios. Aquelas empresas classificadas dentro do número de vagas serão selecionadas para participar da ação com a ApexBrasil.
- 6.2.** Serão aceitas para participação tradings/comerciais exportadoras cujos produtos ainda não estejam representados pelo fabricante original em estande próprio durante o evento. Neste

caso, será priorizada a participação da empresa fabricante e, não havendo interesse desta, a empresa trading poderá ser selecionada para participar do pavilhão brasileiro.

6.3. As tradings/comerciais exportadoras não terão direito à preparação/consultoria individual antes e após a feira, mencionada no item 2, podendo apenas participar dos webinars.

6.4. Critérios classificatórios

6.4.1. Cada empresa será avaliada com base nos critérios descritos abaixo, podendo alcançar pontuação máxima de 23 pontos. A atribuição das notas será realizada pela ApexBrasil, observando estritamente as informações preenchidas no formulário de inscrição e os documentos comprobatórios anexados pela empresa.

Atendimento pelo PEIEX ¹			
Pontuação	Peso	Critério	Evidência
0 pontos	1,5	Não atendido pelo PEIEX	Nenhuma comprovação apresentada
1 ponto		Em atendimento PEIEX (em andamento, não finalizado)	Termo de Adesão vigente no sistema da ApexBrasil
3 pontos		Atendimento concluído no PEIEX	Certificado de conclusão pela empresa
Lista de preços internacionais			
Pontuação	Peso	Critério	Evidência
0 pontos	2	Não apresentou lista de preços internacionais	Nenhum documento anexado
3 pontos		Apresentou lista de preços para mercado internacional	Documento PDF com: Nome do produto, descrição resumida, preço unitário (em USD ou EUR), frete, seguros, tributos e despesas (indicar Incoterm adotado na proposta)
Comunicação digital em línguas estrangeiras			
Pontuação	Peso	Critério	Evidência
0 pontos	1,5	Nenhum material válido em língua estrangeira	N/A
1 ponto		Website ou rede social traduzido para inglês E/OU espanhol	Link de site ou rede social
3 pontos		Website ou rede social construído para o comprador estrangeiro em inglês E/OU espanhol	Link de site ou rede social criado para vendas internacionais (imagens com conteúdo na língua estrangeira, preço, textos direcionados ao comprador internacional)
Marketing Internacional			
Pontuação	Peso	Critério	Evidência
0 pontos	2	Nenhum material promocional em língua estrangeira	N/A

¹ O registro de atendimento pelo Peiex é analisado pela ApexBrasil com base em seus sistemas de controle.

2 pontos		Material de marketing em inglês E/OU espanhol	Envio de catálogo ou flyer digital com: nome da empresa, descrição dos produtos, informações de contato e diferenciais competitivos, tudo em inglês e/ou espanhol. Aceitamos apenas PDF profissional (não aceitamos prints de Instagram ou prints de WhatsApp)
Diversidade na liderança²			
Pontuação	Peso	Critério	Evidência
0 pontos	1	Empresa sem diversidade na liderança	Nenhum documento apresentado
1 ponto		Empresa liderada por mulher OU pessoa negra/parda	Autodeclaração
2 pontos		Empresa liderada por mulher E pessoa negra/parda	Autodeclaração
Representatividade regional³			
Pontuação	Peso	Critério	Evidência
0 pontos	1	Empresa de regiões com tradição exportadora	Nenhum documento apresentado
2 pontos		Sede da empresa localizada nas regiões Norte, Nordeste ou no Distrito Federal	CNPJ

6.4.2. Ao término do processo de classificação, a ApexBrasil enviará comunicado às empresas selecionadas dentro das vagas, solicitando assinatura do Termo de Adesão (modelo no Anexo I). Cada empresa aprovada deverá encaminhar, por e-mail, uma cópia digitalizada do documento assinado pelo representante legal da empresa e por duas testemunhas, no prazo estipulado.

6.4.3. As empresas aprovadas de acordo com os critérios eliminatórios, mas não classificadas no limite das vagas oferecidas estarão em lista de espera, tendo sua convocação condicionada a alguma desistência ou falta de confirmação no prazo estipulado. As comunicações sobre status de aprovação serão enviadas pela ApexBrasil para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

6.4.4. Empresas que não responderem ao e-mail de convocação dentro do prazo estabelecido em cada ação serão consideradas como declinantes podendo, apenas mediante solicitação

² O critério de diversidade na liderança é avaliado a partir de autodeclaração das empresas no formulário de inscrição.

³ O critério de representatividade regional é definido por análise automatizada dos dados do cadastro da empresa na ApexBrasil

formal, ser reposicionadas ao final da lista de espera, sem prioridade na convocação, independentemente da pontuação obtida nos critérios de avaliação e seleção.

6.4.5. Empresas inscritas e não aprovadas de acordo com critérios eliminatórios receberão comunicado sobre sua não-aprovação.

6.5. Critérios de desempate

Em caso de empate na classificação das empresas, será observada a seguinte ordem de prioridade:

- Empresas que participam pela primeira vez da Expocruz com apoio da ApexBrasil.
- Participação no PEIEX
- Localização em regiões prioritárias.
- Empresa não exportadora ou iniciante.
- Site ou rede social em língua estrangeira.
- Precificação para mercado internacional (FOB).
- Empresa de micro ou pequeno porte.
- Inclusão e diversidade na liderança (gênero e raça).
- Data e hora de inscrição.

7. 7.SELEÇÃO DE EMPRESAS

7.1. As empresas serão selecionadas de acordo com o ranqueamento, considerando a pontuação final nos critérios avaliados e o número de estandes oferecidos.

7.2. Ao término do processo de classificação, a ApexBrasil enviará comunicado às empresas selecionadas dentro das vagas, solicitando assinatura do Termo de Adesão, que será enviado por e-mail para preenchimento online e assinatura digital de acordo com o padrão da ApexBrasil, cujas instruções serão informadas no ato da assinatura. A participação da empresa será confirmada após assinatura do Termo de Adesão.

7.3. Mediante a conformidade dos documentos encaminhados até o prazo solicitado, a empresa selecionada estará oficialmente APROVADA para participar dessa ação, se comprometendo a arcar com o pagamento do boleto bancário referente à sua participação na feira (conforme enquadramento de participação descrito no Anexo I, ao final deste regulamento).

7.4. Caso a empresa selecionada possua débitos financeiros e/ou pendências em formulários de avaliação de ações anteriores realizadas pela ApexBrasil, a participação neste evento estará condicionada à quitação prévia dos referidos débitos e, da mesma forma, ao preenchimento de formulários de avaliação de eventos anteriores.

7.5. Aquelas empresas inscritas no prazo, mas que NÃO forem SELECIONADAS ficarão em LISTA DE ESPERA e serão comunicadas por meio dos endereços de e-mail informados no ato

de inscrição. As empresas em **LISTA DE ESPERA** poderão ser convocadas, a qualquer momento, mediante desistências e seguindo a ordem de classificação.

8. OFERTA E ESCOLHA DE ESTANDES

- 8.1. Para a escolha dos estandes pelas empresas, será realizada uma reunião de alinhamento online (webinar), em até um mês antes da feira. Para tal, a ApexBrasil encaminhará o convite com detalhes sobre a data e horário para sua realização. Alternativamente, a escolha de estandes poderá ser feita por e-mail.
- 8.2. Terão prioridade na escolha dos estandes as empresas enquadradas no grupo 5, seguidas pelas empresas enquadradas no grupo 4, e assim sucessivamente até o grupo 1. Os grupos são determinados pelo faturamento bruto no ano de 2025, conforme detalhado no item 3.1 deste Regulamento de Participação. Dentro de cada grupo, a ordem de seleção dos estandes será determinada de acordo com a pontuação final obtida nos critérios de seleção.
- 8.3. As empresas que não comparecerem à reunião de alinhamento (ou não responderem ao e-mail de escolha de estande no prazo estipulado), independentemente da pontuação recebida, serão automaticamente deslocadas para o final da fila, cabendo à ApexBrasil a seleção do seu estande, sem opção de escolha ou troca. Essa informação será enviada posteriormente para o endereço de e-mail da empresa indicado no cadastro de inscrição online.
- 8.4. A troca de estande entre as empresas somente será possível em comum acordo entre ambas, sendo necessária a formalização por e-mail à equipe técnica do projeto por parte de cada empresa em até dois dias úteis após a escolha do estande.
- 8.5. É prevista a seguinte excepcionalidade para ocupação dos estandes, conforme autorização e interesse da ApexBrasil.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O valor da taxa de participação deverá ser pago à vista, por meio de boleto bancário por e-mail pelo financeiro da ApexBrasil (financas@apexbrasil.com.br). O vencimento será **no máximo 30 dias antes da realização do evento** (para os pagamentos à vista e para a primeira parcela dos pagamentos parcelados).
- 9.2. A emissão da nota fiscal será realizada antes do evento.
- 9.3. Os valores definidos e assinados no termo de adesão serão previstos em moeda estrangeira e para fins de conversão de moeda **será utilizada a taxa cambial à mercado do Banco do Brasil na opção "compra", cotada no dia do faturamento.**
- 9.4. Não são admitidos pagamentos realizados por terceiros.

10. CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

- 10.1.** Destacam-se aqui as condições apresentadas no documento “Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil”⁴ que deverá ser lido atentamente pelo expositor no momento de confirmação de sua participação, após seleção da ApexBrasil, de modo a ter pleno conhecimento do fornecimento de bens e serviços da Agência.
- 10.2.** O cancelamento ou “*no show*” realizado após o recebimento do termo de adesão assinado acarretará a retenção do valor pago pelo participante ou a cobrança de multa, conforme quadro a seguir, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12 dos “Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil”.

NOTIFICAÇÃO RECEBIDA PELA APEXBRASIL	% RETENÇÃO OU MULTA A SER COBRADA
Com mais de 60 dias de antecedência da data inicial dos serviços	10% do valor previsto no anexo deste regulamento.
Entre o 59º e o 30º dia que antecedem a data inicial dos serviços	50% do valor previsto no anexo deste regulamento.
Após o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	100% do valor previsto no anexo deste regulamento.

- 10.3.** Uma vez que já tenha assinado o termo de adesão, para oficializar o status de cancelamento é obrigatório que a empresa desistente preencha o formulário de desistência/cancelamento que será disponibilizado pela ApexBrasil. **A data formal de notificação de cancelamento, da qual se implica os prazos de multa referidos acima, será a data de preenchimento deste formulário.** Buscando a melhoria constante dos processos internos da ApexBrasil, o mesmo formulário será disponibilizado para empresas que se inscreverem, forem convocadas e não confirmarem a participação na ação. Neste segundo caso, o preenchimento será facultativo.

11. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA PARTICIPANTE

- 11.1.** Confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.
- 11.2.** Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento correspondente à aquisição da área do estande junto à ApexBrasil.
- 11.3.** Fornecer, dentro do prazo estipulado pela ApexBrasil, informações para catálogo e identidade visual do estande, nas especificações (formato e tamanho) indicadas pela

⁴ Documento completo disponível em: <https://click.apexbrasil.us/TermoseCondicoes-ServicosApex>

ApexBrasil e nas datas estipuladas, sob risco de não inclusão da empresa nos materiais promocionais da ApexBrasil. Caso não esteja em conformidade, a ApexBrasil reserva-se o direito de aplicar a imagem e informações correspondentes ao segmento do seu banco de dados.

- 11.4.** Respeitar as determinações referentes à exibição de marca e à comunicação visual padrão para todos os expositores. É estritamente proibido qualquer outra forma de personalização dos estandes individuais tais como: banners, placas, ornamentações, artifícios de decoração ou qualquer outro objeto que interfira na identidade visual do pavilhão brasileiro.
- 11.5.** Permanecer no mínimo 1 (um) representante da empresa no estande por todo o período da feira, estando sujeito a multa por parte dos organizadores da feira. Caso a ApexBrasil seja multada em virtude de algum estande vazio de coexpositor, esse valor será automaticamente transferido à empresa expositora.
- 11.6.** Realizar ações pré-feira: sensibilização de seus compradores, disparo de convite a potenciais compradores de seu produto, agendamento de reuniões e/ou visitas técnicas antes ou pós feira, estudo dos costumes e cultura do país.
- 11.7.** Responder aos contatos realizados da ApexBrasil para definição da localização dos estandes.
- 11.8.** Preencher o formulário de avaliação durante o evento e estar disponível para futuras avaliações realizadas pela ApexBrasil aos contratados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** A ApexBrasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros *anti-spam* que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou respectivos retornos.
- 12.2.** O preenchimento e envio do Termo de Adesão assinado pelo representante legal da empresa implica a aceitação deste Regulamento, dos Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil e do Guia de conduta de clientes.
- 12.3.** Os custos e procedimentos referentes à participação dos representantes das empresas (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores.
- 12.4.** A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva de cada expositor, assim como a contratação de promotores ou intérpretes, se necessário, se configuram como contratações adicionais e serão de inteira responsabilidade das empresas expositoras.
- 12.5.** Os produtos a serem expostos no pavilhão brasileiro devem ser produzidos exclusivamente pelo expositor. A exposição de outros produtos, cuja propriedade não seja exclusiva do

expositor, está condicionada à apresentação de autorização emitida pelo fabricante ou produtor aos organizadores do pavilhão brasileiro.

- 12.6.** É responsabilidade da empresa toda a logística e despesas relativas ao envio de amostras e materiais promocionais impressos para utilização na feira.
- 12.7.** O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às mesmas regras e restrições impostas (i) às importações para o país em questão e (ii) ao regulamento da feira. Recomenda-se, portanto, planejar com antecedência o envio deste material.
- 12.8.** Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no formulário de inscrição ou (ii) de origem outra que não a brasileira.
- 12.9.** As empresas participantes são integralmente responsáveis pela condução de suas negociações comerciais durante e após o evento, devendo observar as condições do mercado de destino e adotar práticas adequadas de mitigação de riscos em operações de comércio exterior.

ANEXOS

Anexo I – Modelo de Estande e Mobiliário Padrão

Anexo II – Modelo de Declaração de Representação

Anexo III- Modelo de Formulário de Reembolso

Anexo IV- Tabela de parâmetros orçamentários para viagens ApexBrasil

ANEXO I – MODELO DE ESTANDE E MOBILIÁRIO PADRÃO

SOBRE O TIPO DE ESTANDE

- 1. Estande básico:** Estande individual de aproximadamente e até **8m²**, com divisórias entre os estandes vizinhos.

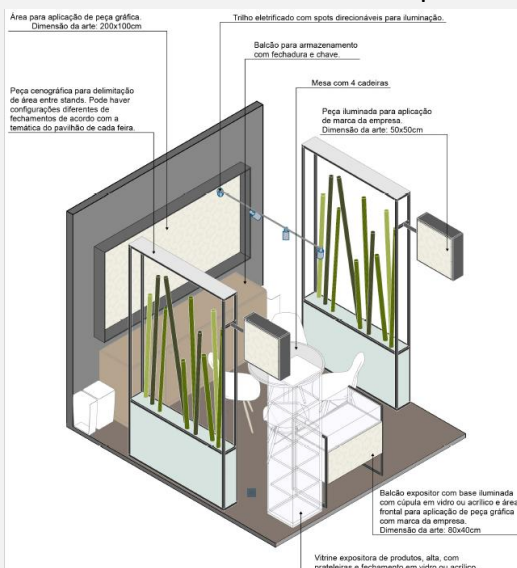
MODELO DE PROJETO BÁSICO E MOBILIÁRIO PADRÃO

Abaixo, é apresentado modelo de projeto básico do estande. Tal modelo é exemplificativo – eles podem sofrer alterações de largura/profundidade a depender do espaço oferecido pelos organizadores de cada feira e condições estruturais do recinto feiral.

Obs. 1: outros itens além dos listados abaixo **poderão** ser oferecidos a depender da necessidade de adequação estrutural, sem que haja alteração no valor a ser pago.

Estande básico:

- 1 mesa com 4 cadeiras;
- 1 balcão de atendimento com armário interno e logomarca da empresa à frente;
- 1 painel com a imagem da empresa ao fundo no **tamanho 2x1m**.
- 1 expositor vertical para amostras.
- 1 armário de chão com 4 portas.



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

MODELO DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(somente para tradings/CE/Agente Comercial que não exportam pelo próprio CNPJ)

(Papéis timbrados da empresa representada)

Eu, _____,
_____, *(nome completo e cargo)*
da empresa _____ *(razão social)*,
CNPJ _____, declaro para os devidos fins que
a Trading/Comercial Exportadora _____,
CNPJ _____ estabelecida no
endereço _____ é
nossa representante e foi responsável pelas exportações de nossos produtos correlatos aos
setores promovidos e que são **fabricados/produzidos no Brasil no ano de 2026**, conforme
tabela abaixo (caso necessário, inserir mais linhas):

	Produto
1	
2	
3	
4	
5	

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)

Nome da empresa:

Data:

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA REEMBOLSO – BOLSA EXPORTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA						
CNPJ	<i>Número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)</i>					
Nome Fantasia/ Razão Social	<i>Nomes constantes no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)</i>					
Logradouro	<i>Endereço constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)</i>					
CEP						
Cidade						
UF						
Inscrição estadual	<i>Informar o nº da inscrição ou se é isento</i>					
Representante(s) legal(is)	Nome	<i>Nome constante no documento de identidade</i>				
	Cargo					
	CPF					
	E-mail					
	RG		Expedidor			
	Nome	<i>Nome constante no documento de identidade</i>				
	Cargo					
	CPF					
	E-mail					
	RG		Expedidor			
Dados bancários da empresa ou cooperativa	Banco	<i>Código</i>	Ag.		Conta	
DADOS DA AÇÃO REEMBOLSÁVEL						
Serviço(s) contratado(s)						
Valor total a ser reembolsado						
Nome/Resumo da ação	<i>Este item se refere à descrição do serviço contratado.</i>					
Declaro que estou em plena aceitação dos Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil disponibilizados no endereço: https://portal.apexbrasil.com.br/termos-e-condicoes, bem como do regulamento geral do projeto Bolsa Exportação.						

Declaro, ainda, que a empresa permanece habilitada para aderir ao Bolsa Exportação e que não tem quaisquer pendências relativas a patrocínios, convênios ou contratos de prestação de serviços ou de fornecimentos de bens com a Agência.

Assinaturas:

Nome -

Cargo -

- **Documentos de regularidade fiscal***

1. Certidão negativa de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.**
2. Certidão de regularidade do FGTS.

** Os documentos de regularidade fiscal poderão ser substituídos pela apresentação da Certidão de Regularidade Cadastral (CRC) extraída do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no site www.comprasnet.gov.br.*

***Para fins de comprovação de regularidade fiscal, será aceita Certidão Positiva com efeito de Negativa.*

**ANEXO IV – VALORES DE REFERÊNCIA PARA REEMBOLSO DE DESPESAS
BOLSA EXPORTAÇÃO**

Parâmetros Orçamentários para Viagens vigentes na data de publicação do Edital:

Médias Tarifárias Nacionais (REAIS) – Por trecho / por região	
Região	Total
Norte	R\$ 1.154,77
Nordeste	R\$ 898,75
Centro Oeste	R\$ 864,44
Sudeste	R\$ 884,00
Sul	R\$ 1.166,68

Valores em reais, incluídas as taxas de embarque

Médias Tarifárias Internacionais (DOLAR) – Ida e volta por região	
Região	Total
África	\$ 1.649,86
América Central	\$ 1.744,72
América do Norte	\$ 1.830,45
América do Sul	\$ 968,99
Ásia / Oceania	\$ 2.337,19
Europa	\$ 1.629,31
Oriente Médio	\$ 1.718,07

Valores em Dólares, incluídas as taxas de embarque

Parâmetros para viagens e contratações podem sofrer ajustes, sendo recomendável consultar as atualizações no site da ApexBrasil:

[https://apexbrasil.sharepoint.com/:x/s/transparencia/EaTEwYz6NCVNozdARaHQXFE
BRnelJn3KqJnzl7SFsa9rSQ?e=7MHWu8](https://apexbrasil.sharepoint.com/:x/s/transparencia/EaTEwYz6NCVNozdARaHQXFEBRnelJn3KqJnzl7SFsa9rSQ?e=7MHWu8)